

LEI MUNICIPAL Nº 4524, DE 26/06/2018
PROJETO DE LEI Nº 4877, DE 25/06/2018

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião o Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 501.336,00 (quinhentos e um mil e trezentos e trinta e seis reais), destinados a aquisição de 03 (três) Ônibus Escolar ORE 3.

Art. 2º – Para a utilização dos recursos destinados à execução do presente projeto, serão anuladas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme autorização do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964.

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
318	02.06.04	12.365.1202.1.075.449051	501.336,00
Total geral			R\$ 501.336,00

Art. 3º. – Serão suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme autorização do Artigo 41, Parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
315	02.06.04	12.361.1203.1.090 449052	501.336,00
Total geral			R\$ 501.336,00

Art. 4º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações citadas no Artigo 3º até a conclusão do objeto.

Art. 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 6º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 26 de junho de 2018.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.MARCELO DE MORAIS / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO / VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE